



DECRETO N° 101/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.365.0003.2066	Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar	40.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	40.000,00
(74) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/ MDEB	40.000,00
TOTAL:		40.000,00

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.365.0003.2066	Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar	40.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00
(71) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/ MDEB	40.000,00
TOTAL:		40.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 18 de Setembro de 2017

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Murai na
Data 18/09/17 Supra
Secretaria da administração